**PORTARIA Nº 128/2025**

 Vargeão SC, 10 de março de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 006/2003 de 25 de agosto de 2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 012/2005, de 23 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do horário de expediente do servidor Douglas Eloi Danielli devido a problemas de saúde de seus filhos conforme Requerimento apresentado pelo mesmo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o horário de expediente do servidor **Douglas Eloi Danielli**, matrícula nº 51183, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º.** A jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira, conforme abaixo discriminado, observando o disposto na Lei Complementar n° 012/2005, suas alterações e demais disposições aplicáveis:

|  |  |
| --- | --- |
| * Segundas-feiras
 | das 08h às 12h e das 13h00min às 17h |
| * Terças-feiras
 | das 08h às 12h e das 13h00min às 17h |
| * Quartas-feiras
 | das 08h às 12h e das 13h00min às 17h |
| * Quintas-feiras
 | das 06h às 12h |
| * Sextas-feiras
 | das 08h às 12h e das 13h00min às 17h |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão-SC, 10 de março de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda